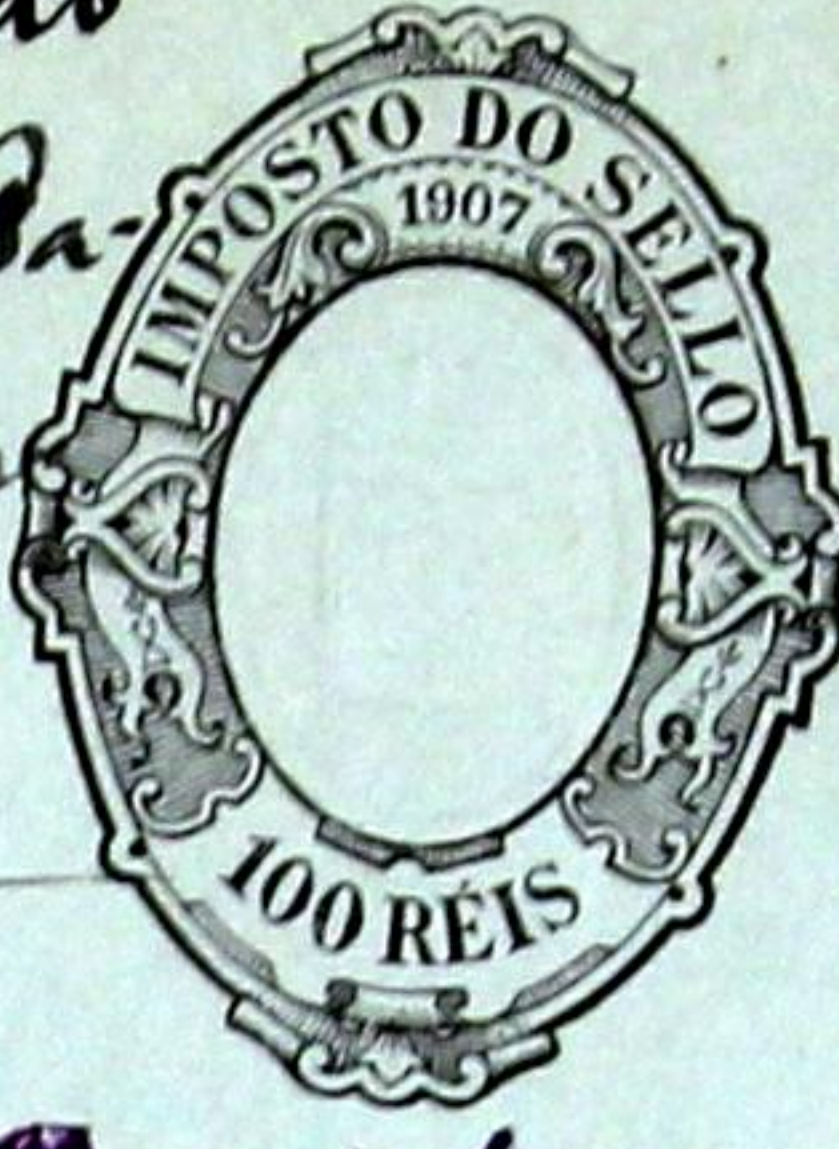


chefe da 3ª Repartição  
a informar. Porto e Ca.  
do Concelho, 22 de julho  
de 1907



Reg 2004  
23-7-1907  
A023928

59

*[Signature]*

~~REPARTIÇÃO  
LICENÇAS  
N.º 511~~

Registrado

sob o n.º 2315

22-7-1907

*[Signature]*

Exma Camara

*[Signature]*

Mansel Francisco Vieira, proprietario de uma  
casa com o n.º 129, na rua de Passos, freguezia  
de Mesagilde, pretende adicionar um anexo  
à dita casa como vai figurado no projecto a  
tinta carmin o qual se destina a quartos de  
dormir e fica desviado da via publica<sup>m.</sup> 3,6;  
por isso

P. 6. 500 REIS  
LICENÇA N.º 634  
GUIA N.º 511

P.º a V.ª Ex.ª se digne  
conceder-lhe a respectiva  
licença.

Para entrada no Livro Municipal, da quantia  
10000 a que se refere a informação  
técnica junta ao presente requer-  
to passada a guia N.º 511 n'esta data.  
Re.ª da Fazenda Mp.ª 2 de Outubro de 1907

E. B. M.ª

Por ordenado do chefe  
Abel Brandão Junior

Porto, 20 de julho de 1907

Mansel Francisco Vieira

3ª Repartição  
1172  
23-7-1907

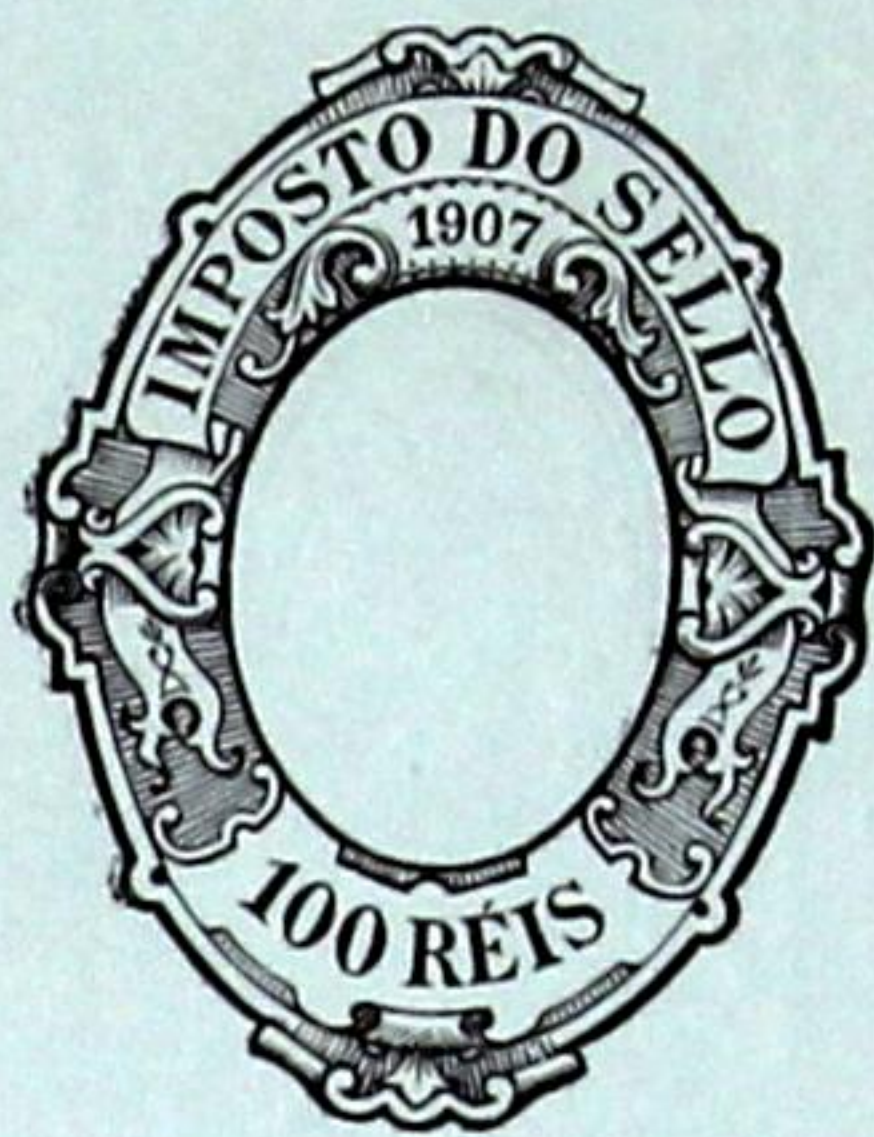
n.º 2

Para licencias Iruya, 27 de  
setiembre del 1907.

*Magalhães*

Registrado

REGISTRO  
LICENCIA N.  
GUIA N.



592167 60

Para os effectos do regulamento de 6 de Junho de 1895, assumo a responsabilidade da construcção d'um annexo que o Sr. Manoel Francisco Vieira, pretende mandar construir no seu predio sito na rua de Passos, freguezia de Mesegilde.

Porto, 7 de Agosto de 1907.  
Joaquim Francisco Penha

Reconheço o R.º nº supra  
Porto 10 de Agosto de 1907

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



Approvada. Porto, 27 de  
setembro de 1907. 61

Magalhães

### Memoria descriptiva.

O presente projecto refere-se à construcção d'um anexo à casa com o n.º 129, na rua de Passos, freguezia de Cervegilde, pertencente a ellezuel Francisco Vieira.

O anexo será construido como se vê figurado no projecto a tinta carmin, e é destinado a quartos de dormir e loja para arrumação, ficando desviado da via publica  $3,0^m$ .

As paredes a construir serão de alvenaria de  $0,50^m$  d'espessura e assentarão em alicerces de alvenaria alveada e argamassada com argamassa de cal e seibros.

A superficie superior d'estes alicerces será coberta com uma camada de asphato a qual cobrirá  $0,10^m$  para cada uma das suas faces.

A fossa para despejo da latrina ficará afastada das paredes d'esta e das da casa como se vê no projecto e será construida com alvenaria argamassada, coberta com lajotas e guardada interiormente com argamassa de cimento e areia, com os angulos interiormente arredondados em arco de circulo e o tubo de queda subirá com o mesmo diametro  $1,0^m$  a cima do espigão superior do telhado. Todas as commu-

nicacões da Jorra com o interior da casa, de  
rão munidas de fechos hydraulicos e a bacia  
da latrina terá siphão. Tanto o siphão como  
os canos da latrina, serão de grés ceramico vi-  
drado.

As madeiras a empregar na armação para o  
telhado, transejamentos, caixilhos e portas ex-  
teriores, serão de riga e toda a mais madeira a  
empregar n'esta obra será de pinho da terra.

A telha a empregar na cobertura, será nacio-  
nal, tipo da de Barcelha. As paredes, tectos  
e tabiques serão rebocados e caiados e as super-  
ficies das esquadrias de madeira aparelhada,  
serão pintadas com tres demãos de tinta.

O pavimento da loja será feito a betonilha.

A bacia da latrina será munida d'agua.

As paredes exteriores serão todas asphaltadas  
para se livrar da humidade.

A natureza do terreno é secco e firme.



MUNICIPALIDADE DO PORTO

3.<sup>a</sup> REPARTIÇÃO

OBRAS PUBLICAS

Manuel Francisco Vieira  
 pede licença para  
 construir um annexo junto á casa  
 n.º 129 da rua de Passos, em  
 Nova-gilda.  
 O projecto vem acompanhado dos  
 documentos legalmente exigidos.

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O projecto foi ~~estã em condições de ser~~ approvedo  
 pela Delegação dos Melhoramentos  
 sanitarios, na parte respeitante  
 á salubridade.

Pelo que respeita á estabilidade  
 e á architectura, tambem, no pa-  
 recer d'esta repartição, mere-  
 ce ser approvedo.

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se  
 aos alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados,  
 ao cumprimento dos artigos das posturas e accordãos municipaes  
 sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garan-  
 tia á observancia d'essas posturas e accordãos, a quantia de  
 dos mil reis

Porto e Passos do Concelho, 25 de Setembro  
 de 1907

O Engenheiro Chefe,

J. G. Romagosa

Câmara Municipal



da Cidade do Porto

ANNO CIVIL DE 1907

## Guia de entrada de deposito N.º 511

Despacho de 27 de Setembro de 1907

Dinheiro corrente...	10\$ 000
Papeis de credito....	\$
Total Rs...	<u>10\$ 000</u>



Pela presente guia vai Manuel Francisco Pereira entrar no Cofre d' esta Municipalidade com a quantia de dez mil reis em dinheiro.

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença n.º 634 d' esta data, para construir um anexo junto á casa n.º 129 da rua de Passos em Mesegilda.

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de fazenda Municipal, 2 de Outubro de 1907

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recebi a quantia de dez mil reis

Thesouraria Municipal do Porto, em 2 de Outubro de 1907 <sup>supra mencionada.</sup>

Registada

O Thesoureiro,

Em 2 de Outubro de 1907